



LEI MUNICIPAL Nº 1.377 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 019/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, destinadas ao custeio dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 10 301 0047 2316	50285.5-	ASSIST. HOSP/LAB	
33903000000000	1600	O 50286.3-	MATERIAL DE CONS- R\$ 10.000,00
33903900000000	1600	O 50389.3-	OUTR.SERVIC.TER- R\$ 30.350,00
			TOTAL: R\$ 40.350,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 26.270,90 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais com noventa centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0603 12365 0082 2315 1569 49751.7-	TURNO. INT. FEDERAL	
33903000000000	1569	O 49758.4- MATERIAL DE COM- R\$ 12.000,00
33903900000000	1569	O 49976.5- OUTR.SERVIC.TER- R\$ 8.270,90
44905200000000	1569	O 50194.8- EQUIPAMENTOS E- R\$ 6.000,00
TOTAL: R\$ 26.270,90		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:

a) R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais com trinta centavos), oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado “1569”.

b) R\$ 872,60 (oitocentos e setenta e dois reais com sessenta centavos) oriundo do excesso de arrecadação no vínculo “1569”.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração